

### **Resolução 479/2021 CMSBH**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 06 a 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 3 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998;

Considerando que o Art. 198, em seu inciso III, da Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os 30 anos de elaboração e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade da construção social da saúde pública no Brasil;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 665, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os objetivos da V Conferência Nacional de Saúde Mental e sobre a distribuição de participantes entre os diferentes Estados / Distrito Federal.

Considerando a Resolução CES-MG nº 081, de 22 de novembro de 2021 que dispõe sobre a aprovação “ad referendum”, da V Conferência Estadual de Saúde Mental, com o seguinte tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS no Estado de Minas Gerais”.

#### **Resolve:**

**Convocar a IV Conferência Municipal de Saúde Mental (IV CNSM) e aprovar seu Regimento Interno, que terá por tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, nos termos do anexo desta Resolução.**

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021



Carla Anunciatta de Carvalho  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA